



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 133/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: I.C.A.N.P. - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP.

CONTRATO DE ORIGEM: 025/2.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **I.C.A.N.P. - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Regente Feijó, 1.251 - 4º andar - Sala 04 -Centro, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 07.123.800/0001-49, neste ato representada pela Srª **SILVANA PEREIRA BUENO**, portadora do RG n.º 11.884.663-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 025.110.278-52, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por até 90 (noventa) dias, a partir de 28 de novembro de 2.018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 27 de novembro de 2.018.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Silvana Pereira Bueno
I.C.A.N.P. - Instituto Campinas

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG